



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



ATA DE APRECIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO-MG, SOLICITADO PELO SENHOR PRESIDENTE.

REF: DISPENSA 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2025

Aos 23 de maio de 2025 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Câmara de Senador Firmino-MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO/MG, VISANDO GARANTIR SUPORTE JURÍDICO EFICIENTE E QUALIFICADO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO PROFISSIONAL JÁ VINCULADO À CASA LEGISLATIVA, conforme descrito abaixo:

Descrição do Serviço	Valor
Serviços técnicos especializados de advocacia e assessoria jurídica para atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG, visando garantir suporte jurídico eficiente e qualificado, de forma complementar ao profissional já vinculado à Casa Legislativa. O serviço contratado deverá abranger: • Apoio jurídico estratégico à Mesa Diretora e às Comissões Internas, especialmente na análise e revisão de proposições legislativas e consultas complexas; • Acompanhamento e assessoramento jurídico em auditorias, inspeções e fiscalizações, assegurando conformidade com normas legais e regulamentares; • Consultoria jurídica preventiva especializada, com foco na mitigação de riscos legais e administrativos; • Apoio à modernização de procedimentos internos da Câmara, garantindo alinhamento com as normativas atuais; • Análise técnica e jurídica dos impactos de legislações estaduais e federais na esfera municipal, subsidiando decisões estratégicas; • Elaboração de pareceres, notas técnicas e estudos aprofundados sobre temas de alta relevância administrativa e legislativa; • Assessoria na formulação, revisão e atualização do Regimento Interno e demais normativas institucionais; • Atuação junto a órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público, auxiliando na elaboração de respostas e no atendimento de demandas formais; • Suporte jurídico na organização e condução de audiências públicas e consultas populares; • Assessoria em processos de concessão, parcerias público-privadas e contratos administrativos específicos, com análise de riscos e estruturação jurídica dos instrumentos; • Orientação jurídica na implementação de políticas públicas municipais, assegurando sua viabilidade legal;	



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



•Revisão jurídica de instrumentos relacionados ao planejamento orçamentário, como LDO, LOA e PPA, contribuindo para sua adequação normativa.

O(a) profissional contratado(a) deverá comparecer presencialmente à Câmara Municipal uma vez por semana, em dia previamente acordado, para atendimento das demandas jurídicas da Casa. Deverá, ainda, se fazer presente em pelo menos mais uma ocasião semanal, sempre que solicitado(a) pela Secretaria da Câmara, mediante aviso prévio de, no mínimo, dois dias úteis, encaminhado por e-mail. Além disso, deverá atender às demandas da Secretaria da Câmara sempre que solicitado(a) por e-mail, de forma célere e eficiente, respeitando os prazos e a urgência das solicitações.

Com o objetivo de assegurar à Câmara Municipal o respaldo técnico necessário para a tomada de decisões fundamentadas, o cumprimento **das obrigações legais e a efetivação de uma gestão pública transparente, eficiente e juridicamente segura.**

Não compete a esta comissão avaliar necessidade da contratação a ser realizada, sendo de responsabilidade do setor requisitante julgamento de conveniência e demanda.

Quanto a avaliação de habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira, verifica-se que a empresa preencher os requisitos de habilitação à contratação.

Em relação à proposta financeira, verifica-se que foi apresentado pelo setor requisitante orçamentos a embasar os preços praticados, sendo a proposta da empresa a ser contratada de menor valor, estando os valores enquadrados dentro dos preços praticados no mercado, permitindo a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação, conforme a pesquisa que instruiu a requisição.

Hão nos autos do procedimento declaração de previsão orçamentária e financeira a suportar a despesa a ser contratada e Parecer Jurídico em concordância com o Processo Administrativo.

Assim sendo, a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que Dispensa de Licitação é um procedimento administrativo adequado.

Não havendo, mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e pra constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Senador Firmino - MG, 23 de maio de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



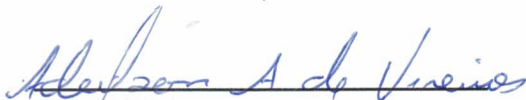
DANIEL JOSÉ FERNANDES MOREIRA

Vereador da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG



JOSÉ MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES

Vereador da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG



ADELSON AFONSO DE VIVEIROS

Vereador da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG



GERALDO DONIZETTI LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG